

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Indaiá-MG, situada à Rua Dr. Zacarias, nº 520, Centro, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

A reunião teve como pauta a apresentação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício de 2025, bem como a apreciação e deliberação do Relatório e Parecer do Conselho.

Dando início aos trabalhos, foi realizada a apresentação dos dados financeiros, com base nos demonstrativos oficiais da contabilidade do município, os quais foram disponibilizados aos conselheiros para análise.

Informou-se que, no exercício de 2025, o município recebeu o montante de R\$ 10.428.339,53 provenientes de transferências do FUNDEB, acrescido de R\$ 119.279,51 referentes a rendimentos de aplicação bancária, totalizando uma receita de R\$ 10.547.619,04.

No que se refere à aplicação dos recursos, foi esclarecido que os valores foram destinados ao pagamento de 281 servidores da educação, incluindo profissionais do magistério e demais profissionais permitidos pela legislação vigente, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020, abrangendo remuneração, encargos sociais e benefícios.

Foi destacado que a legislação estabelece a aplicação mínima de 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação, não havendo limite máximo, sendo que, no caso do município, a aplicação elevada se justifica em razão do volume da folha da educação.

Conforme apresentado, o município aplicou o percentual de 99,72% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente ao valor de R\$ 10.517.872,13, superando o mínimo legal exigido.

Em relação ao saldo financeiro, foi informado que, em 31 de dezembro de 2025, havia o valor de R\$ 689.810,67 disponível na conta específica do FUNDEB, o qual será reprogramado para o exercício de 2026, conforme previsão legal.

Na oportunidade, foi informado aos membros do Conselho acerca do desligamento de conselheiros que não vêm comparecendo às reuniões e demonstraram desinteresse no exercício de suas funções, conforme disposto no Decreto nº 190, de 03 de dezembro de 2025.

Esclareceu-se quais seriam os membros a serem desligados, não havendo qualquer manifestação contrária por parte dos conselheiros presentes.

Após análise dos dados apresentados e dos documentos disponibilizados, os conselheiros concluíram que o município cumpriu as exigências legais, estando as despesas em conformidade com a legislação vigente.

Na sequência, foram apresentadas as diretrizes para o exercício de 2026, destacando-se a meta de garantir o pagamento regular dos profissionais da educação, o cumprimento dos percentuais legais, a valorização dos servidores, o fortalecimento da transparência na aplicação dos recursos e a manutenção da regularidade na prestação de contas, visando à melhoria contínua da qualidade da educação no município.

Em seguida, procedeu-se à leitura do Relatório e Parecer do CACS/FUNDEB, bem como da presente ata.

Aberta a palavra para manifestações, não houve apontamentos por parte dos conselheiros presentes.

Dessa forma, o Relatório e Parecer do CACS/FUNDEB referente ao exercício de 2025 foi aprovado por unanimidade, sendo colhidas as assinaturas dos conselheiros no referido documento e na presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Allan Hermes de Araújo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Dores do Indaiá-MG, 30 de março de 2026.

Marcia Rodrigues Silva, Roberta Fery de Araujo Couto e  
Aécio de Melo Coelho, Patrícia Regina Gonçalves  
Mesquita, Nilson Henrique Campos Silva, Rita  
Gomes Lourenço, Sérgio Cristiano da Silva, Dem. H. de Araújo